



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 080/2004

**DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

"Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO":

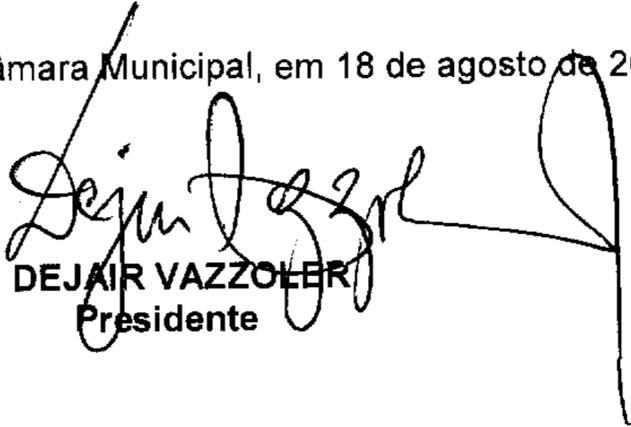
Art. 1º - Em cumprimento a Lei Municipal nº 629/2004, fica concedido aos Funcionários e Servidores da Câmara Municipal reposição salarial de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) sobre os vencimentos percebidos no mês de Maio de 2004.

Art. 2º - O reajuste retroagirá seus efeitos a 1º de Maio de 2004.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 18 de agosto de 2004.


DEJAÍR VAZZOLER
Presidente